



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.942 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 12.907, DE 29 DE MARÇO DE 2019, QUE ‘AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 12.907, de 29 de março de 2019, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto a cancelar débitos” passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 467.110,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), dos exercícios de: (NR)

(...)

II. 2018, no valor de R\$ R\$ 208.547,66 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). (NR)

(...)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO MENEZES
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 157, de 29 / 04 /2019.